



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.004216/2023-49

Tipo de Processo: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

Assunto: Solicitação de ponto facultativo nos Jogos da Copa do Mundo - Seleção Brasileira Feminina

Interessado: Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal

Relator: Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota

DECISÃO CD Nº 166/2023

Aprova o horário de expediente no Confea nos dias de jogos da seleção brasileira feminina de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2023; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.004216/2023-49;

Considerando o Ofício 203/2023 - Sindecof/DF;

Considerando o Programa Mulher do Confea;

Considerando a Portaria MGI 3814/2023;

Considerando o Decreto GDF 44740 2023; e

Considerando o precedente da Decisão CD Nº 153/2022 (0654336),

DECIDIU, por unanimidade:

1) Nos dias de jogos da seleção brasileira feminina de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2023, o expediente no Confea dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até 07h30, o expediente terá início às 11h; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem após as 07h30, o expediente terá início às 12h,

2) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790514** e o código CRC **B46701A1**.